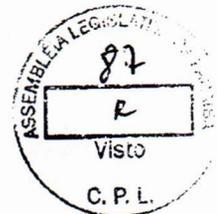




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA**, estabelecida à Rua Barão do Triunfo nº. 340 - Varadouro, CEP. 58010-400 - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.189.499/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Senhor **Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. nº 923.353 SSP/PB e CPF nº 431.100.704-30 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Senhor **Renato Mendes de Oliveira Filho**, portado do RG. nº 1561836 SSP/PB, e CPF nº 839.224.154-15, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem efetuar termo aditivo ao contrato nº 37/2019, de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, através da disponibilização de ponto de Acesso ao SIAF - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado da Paraíba, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 602/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº. 37/2019, com respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática: 01101.01122.5046.4216 no elemento de despesas 33903900.100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato nº 37/2019 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de julho de 2021 até o dia 05 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 37/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 06 de julho de 2021.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral


ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Pela Contratada


RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

 324541554.00

 097.169.834-17